



D. O.

Podere Executivo e Legislativo

ANO XII - Nº 1249 - TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Vice-prefeito: RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 063 DE 20 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 709/2020 NO VALOR DE R\$ 1.510,38 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 709/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.510,38 (mil quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 1.510,38 (mil quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.
São Francisco de Itabapoana - RJ, 20 de julho de 2021.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Suplementação (+) **1.510,38**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
436	18.542.0070.2156.2156	4.4.90.52.00	001 001	1.510,38

ANEXO II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
433	18.542.0028.2072.2072	4.4.90.52.00	001 001	-1.000,00
434	18.542.0028.2153.2153	3.3.90.39.00	001 001	-510,38

Anulação (-) **-1.510,38**

Atos da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

No. Processo: 1513/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação da empresa para o fornecimento de Hortifrutigranjeiros para utilização na merenda escolar da Rede de Ensino do Município de São Francisco de Itabapoana - RJ.

Com amparo no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, fica RETIFICADA a descrição do item 8.1 do anexo II - Termo de Referência, conforme abaixo:

Onde se lê:

Menor preço unitário.

Leia-se:

Menor preço global.

Os interessados poderão obter informações detalhadas, cópia do edital devidamente retificado e seus anexos, para consulta e retirada através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br
São Francisco de Itabapoana-RJ, 19 de julho de 2021.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Nº: 037/2021.

Nº. Processo: 0409/2021.

Dia: 13/08/2021.

Horário: 10 (dez) horas.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente de informática.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, através do Pregoeiro que subscreve, torna público o prosseguimento da Licitação em tela, com alterações no seu edital. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 19/07/2021.

Júlio César Nunes Barbosa
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no Pregão Presencial nº. 02/2021, Proc. Adm. Nº 1409/2021, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

D.M. CERQUEIRA LTDA - ME - CNPJ: 07.471.989/0001-60						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.049.001	Prestação de Serviços Funerários com o Fornecimento De Urna Mortuária. Descrição Das Urnas: Caixa e Tampa em Madeira De Pinus, Fundo em Madeira De Alta Resistência, Com Visor De Plástico, Tampão Decorado em Silk-Screen, Forrada Internamente Com Material Biodegradável, Com Babado De Tecido E Sobrebabado de Renda Branca, Com Travesseiro Solto, com Alça Tipo Varão Dourada, com Suportes aparafusados nas Laterais, com 4 Chavetas Para Fechamento da Tampa e 3 Chavetas para o Visor, com Acabamento Externo Na Cor Marrom Com Verniz, Incluindo - se Manto, Vêu E Flores Artificiais. Caixa E Tampa Em Madeira De Pinus, Fundo Em Madeira De Alta Resistência, com visor de Plástico, Tampão decorado em Silk-Screen, Forrada Internamente Com Material Biodegradável, Com Babado De Tecido e Sobrebabado de Renda Branca, com Travesseiro Solto, com Alça Tipo Varão Dourada, com Suportes Aparafusados Nas Laterais, com 4 Chavetas Para Fechamento Da Tampa	SC	400	1.145,00	458.000,00
2	001.049.002	Remoção do Corpo do Local do Falecimento ao Local do Velório, e Posteriormente aos Cemitérios de São Francisco de Itabapoana (Translado Rodoviário).	KM	30000	5,85	175.500,00
Total do Proponente						633.500,00

São Francisco de Itabapoana-RJ, 19 de julho de 2021.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

Atos de Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 1.397, alterada pela Lei Municipal nº380/2012.

RESOLVE:

Art. 1º: tornar publico que o colegiado do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2021, por videoconferência através da plataforma virtual Google Meet aprovou as atas das reuniões ordinárias referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e junho de 2021.

Art. 2º: essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 14 de julho de 2021.

Sebastião Tavares Campista Filho
 -Presidente-
 Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 1.397, alterada pela Lei Municipal nº380/2012

RESOLVE:

Art. 1º: tornar publico que o colegiado do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de julho de 2021, por videoconferência através da plataforma virtual Google Meet tornar publica a criação de Comissão Transitória para reformulação do Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º: a Comissão Transitória para reforma do Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde será composta pelos seguintes Conselheiros:

Elzana da Silva Pereira

Kelly Costa

Dione Ferreira da Silva

José Ricardo Porto dos Santos

Lidiane Soares Neves Santos

Art. 3º: a Comissão terá o prazo de 15 dias para apresentar ao Conselho Municipal de Saúde Minuta da proposta do novo Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 4º: a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde deverá auxiliar os trabalhos da Comissão fornecendo as informações e documentos que se fizerem necessários;

Art. 5º: essa resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 14 de julho de 2021.

Sebastião Tavares Campista Filho
 -Presidente-
 Conselho Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana



PODER LEGISLATIVO VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JONIMÁSIO FERREIRA HIGINO
AROLD DO LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	MILSON DE FREITAS MOTA RALPH NASCIMENTO MATA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO EZAQUE SALVADOR DA PENHA	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Consumidor,
 você possui direitos e deveres

Informe-se!



PROCON
 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ